

PARECER

Ao Projeto de lei 002/2022 " Altera a Denominação da Praça Durval Militão de Araújo para Praça João Francisco de Mendonça ".

Autoria: José Aécio Santos de Jesus

Relator: Marcelo Domingos, De Andrade

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador José Aécio Santos de Jesus, " Altera a Denominação da Praça Durval Militão de Araújo para Praça João Francisco de Mendonça ".

Sua Excelência sugere que seja o referido Projeto de Lei com a seguinte redação:

Art. 1º -, " Altera a Denominação da Praça Durval Militão de Araújo para Praça João Francisco de Mendonça ".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nessa esteira, com lisura a análise ao Projeto De lei em apreço, conforme exigências da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno e, mormente, às garantias constitucionais da nossa Carta Magna, a exposição dos motivos apresentados para proposição, onde o senhor João Francisco de Mendonça, conhecida de todos pela sua contribuição para nosso município, filho de pecuarista, onde viveu grande parte de sua vida contribuindo para desenvolvimento de Salgado.

Por fim, ao analisar o projeto de lei, informa e reitera que este projeto, traz os motivos essenciais para que faça jus a sua aprovação, tendo em vista que a alteração do nome da Praça encontra-se respaldo legal, por se tratar de pessoa

de grande importância na história da cidade, onde seu trabalho foi de grande para população Salgadense.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, com o Regimento Interno desta casa e nossa Carta Magna.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.


Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Em face do exposto, considero que o Projeto de Lei apresenta motivos e requisitos necessários para sua aprovação, contudo a comissão por unanimidade (Presidente, relator e Membro), decidem pela aprovação do Projeto De Lei Apresentado Nesta Casa Legislativa

Voto pela **SUA APROVAÇÃO**.

Sala de Reuniões da Sala de Reuniões da Comissão De Constituição, Justiça e Redação Final, em 23 de novembro de 2022.


Vereador Marcelo Domingos, De Andrade

Relator

Vereador Lucas Araújo Moraes

Presidente

Amaral Valeriano Da Silva

Membro